



LEI N° 3.852 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025



LEI N° 3.852 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: Institui no âmbito do Município de Petrolina, o Programa "O Narcisismo Não É Amor", voltado à conscientização, apoio e proteção das vítimas de abuso narcisista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Petrolina, o Programa "O Narcisismo Não É Amor", com a finalidade de conscientizar, apoiar e proteger as vítimas de abuso narcisista.

Art. 2º - O Programa terá como objetivos:

- I – Conscientizar sobre os danos provocados por relacionamentos abusivos e condutas narcisistas;
- II – Apoiar vítimas, garantindo acolhimento, orientação e encaminhamento para serviços de saúde, assistência social e jurídico;
- III – Promover palestras, debates, campanhas educativas e atividades em espaços públicos e comunitários;
- IV – Capacitar profissionais da rede municipal para identificar sinais de abuso narcisista;
- V – Incentivar políticas públicas que promovam o combate ao abuso psicológico e a valorização da saúde mental.

Art. 3º – Durante a execução do Programa poderão ser realizadas, em parceria com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições de ensino, ações voltadas à prevenção, apoio e conscientização, assegurando o envolvimento comunitário e a ampla divulgação das informações.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo a programação e a forma de execução das atividades.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Cláudia Ferreira.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/362F-D352-3F61-0C90> e informe o código 362F-D352-3F61-0C90





ATO DE SANÇÃO Nº 1.953/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Institui no âmbito do Município de Petrolina, o Programa “O Narcisismo Não É Amor”, voltado à conscientização, apoio e proteção das vítimas de abuso narcisista” **Tombada sob nº 3.852 de 11 de novembro de 2025**, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao362F-D352-3F61-0C90> e informe o código 362F-D352-3F61-0C90





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 362F-D352-3F61-0C90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 11/11/2025 10:50:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/362F-D352-3F61-0C90>